

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

REGENTE TITULAR E DIRETOR ARTÍSTICO	REGENTE TITULAR E DIRETOR ARTÍSTICO II	REGENTE TITULAR E DIRETOR ARTÍSTICO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 739	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 940	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 941
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Dirigir grupos instrumentais ou vocais, para assegurar uma interpretação da obra musical, ou para obter o efeito pretendido mediante a sua interpretação da obra.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dirigir concertos musicais, regendo orquestra/coral da USP, marcando compassos, indicando tempos e entrada de cada instrumentista/coralista, coordenando o equilíbrio, ritmo e intensidade dos instrumentos/vozes. • Manter ensaios, orientando os músicos na forma de interpretação, para obter a execução da peça musical. • Proceder à escolha de solistas e regente convidados para participação em concertos. • Ministras aulas de regência aos orientadores vocais e musicais. • Selecionar instrumentistas/coralista, submetendo-os a exercícios de execução de peças ou trechos musicais, para contratar músicos adequados à composição do grupo. • Dirigir e orientar o grupo musical no que diz respeito às atividades administrativas, organizando os processos seletivos para admissão de componentes da orquestra/coral, a programação de temporada anual e o calendário artístico, determinando cargos e funções para os seus componentes. • Participar do planejamento de atividades de apresentação do grupo. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. • Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. • Participar do treinamento dos funcionários da faixa I, estagiários e monitores. • Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 	<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários, estagiários e monitores, na sua área de atuação. • Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos. • Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. • Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando, quando necessário, as atividades dos funcionários das faixas I e II. • Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

REGENTE TITULAR E DIRETOR ARTÍSTICO	REGENTE TITULAR E DIRETOR ARTÍSTICO II	REGENTE TITULAR E DIRETOR ARTÍSTICO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 739	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 940	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 941
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Curso de graduação completo em Música, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com especialização em Regência. <li style="color: red;">Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência. Conhecimento de informática se for de interesse da área de atuação. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> 08 anos de experiência na função; ou 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> 12 anos de experiência na função; ou 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Orquestra / Coral.</p>		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008,
 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 29/05/2012

Presidente